REGISTRO
2012
17/janeiro
216
CUT
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Estado de MG

Votos por correspondência serão enviados diretamente para trabalhadores sindicalizados

No último dia 13 de janeiro foram enviados para o interior do Estado o material eleitoral para os trabalhadores que votam por correspondência. Como sempre aconteceu nas eleições anteriores, pacotes com as cédulas foram enviados para os Gerentes locais da Copasa. Estes deveriam entregar o material para os representantes de cada chapa, que fariam, juntamente, a distribuição dos votos para os companheiros para procederem a votação e reenviar pelos correios.

Inexplicavelmente, na terça-feira, dia 17, em reunião com representantes das chapas, o diretor de Gestão da Copasa, Gelton Palmieri, informou que a empresa não permitiria que os gerentes entregassem os votos para serem distribuídos. Passou comunicado a todos para que os pacotes com as cédulas, intactos, fossem devolvidos, por sedex, para a Junta Eleitoral, no SINDÁGUA.

Por sua vez, a JUNTA ELEITORAL já se reuniu em caráter de emergência e decidiu como os votos serão reenviados para os trabalhadores sindicalizados:

Os votos serão enviados individualmente para as residências de todos os companheiros votantes.

Com este comunicado, alertamos a todos os trabalhadores que fiquem atentos para o recebimento do seu material individual de votação por correspondência, reenviando rapidamente o seu voto lacrado no envelope disponibilizado pela Junta Eleitoral já com porte pago dos correios.

A Junta Eleitoral agiu rapidamente, para que nenhum companheiro sindicalizado seja tolhido do seu direito de eleger a direção do SINDÁGUA, optando pelos nomes mais representativos e confiáveis para garantirmos os direitos conquistados e encaminhar as lutas da categoria.

Empresa cria dificuldade

A Gerente da Divisão de Relações Humanas e Sindicais da Copasa, Ana Maria de Oliveira Gomes, enviou para todos os gerentes da empresa determinações em que regulamentam o posicionamento da empresa à respeito das eleições no Sindicato.

Os pontos destacados são os seguintes:

1- Os gerentes deverão devolver para a Junta Eleitoral, por Sedex, todo o material eleitoral que receberam da própria junta;

2- Reuniões de campanha só podem ser realizadas no interior da Copasa fora dos horários de expediente da empresa, mesmo assim sendo previamente agendadas. As reuniões, no entanto, não poderão ser realizadas na Regional e no Cercadinho;

3- Urnas para coletarem votos podem ser colocadas nas dependências da Copasa, desde que previamente agendadas com prazo de 10 dias;

4- Não serão permitidos o uso de bens, veículos, equipamentos, malote e-mail e qualquer outro canal de comunicação da Copasa, não permitindo também a afixação e distribuição de material de campanha no interior da empresa.

OFÍCIO DO SINDÁGUA EM QUE ESTRANHA ATO DA COPASA

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2012.
Of. Sind. 010/2012.

Ilmo. Senhor
Ricardo Augusto Simões Campos
D.D. Presidente da COPASA

Senhor Presidente;

A direção do SINDÁGUA MG foi surpreendida, na reunião do dia 16 de janeiro de 2012, com a diretoria de gestão coorporativa, que informou a decisão da empresa, em não dar continuidade ao processo eleitoral, proibindo aos seus gerentes de repassarem aos representantes das chapas os votos endereçados aos trabalhadores sindicalizados de localidades com menos de 30 empregados, que votarão por correspondência, em estrito cumprimento ao Estatuto da entidade e por deliberação da junta eleitoral com representação de ambas as chapas.
A empresa alegou, na oportunidade que sua decisão é de não interferir no processo eleitoral e que não havia sido consultada sobre a matéria.
Contudo, destaca-se por oportuno, que a entidade reuniu-se por varias vezes com o diretor de gestão coorporativa, bem como com a superintendente de recursos Humanos da COPASA e a gerente de relações humanas e sindicais, além de encaminhar os ofícios número 187/2011, na data de 23 de dezembro de 2012, ao Presidente Ricardo Simões informando sobre a publicação do edital, encaminhando copia do edital para conhecimento da empresa sobre todo o processo.
Na data de 03 de janeiro de 2012, através do oficio 002/2012 endereçada a Ana Maria de Oliveira Gomes, conforme definido pelo diretor de gestão coorporativa da COPASA, a quem deveria direcionar a documentação do sindicato, referente às eleições, após o prazo para inscrição de chapas notificou a empresa a inscrição das chapas para pleito de 2012/2015, informando os nomes dos componentes das chapas concorrentes, nos termos do Estatuto do sindicato.
Registre na oportunidade o protesto da entidade, entendendo que nos últimos 30 anos da entidade, o processo foi mantido sem nenhuma dificuldade.
Assim, diante do exposto, solicitamos que os votos sejam devolvidos, via SEDEX, assumindo a entidade os custos com a devolução dos votos, endereçados a junta eleitoral, imediatamente, para que sejam cumpridos os prazos, a fim de não comprometer o processo democrático de eleições no sindicato para o triênio de 2012/2015.
Na oportunidade, solicitamos que as demais deliberações da empresa sejam cumpridas, como a liberação dos 16 candidatos de ambas as chapas, liberação dos espaços para colocação de urnas fixas e itinerantes, abertura de espaço para campanha pelas chapas concorrentes, bem como a distribuição de material publicitário pelos candidatos.

Sendo o que nos apresenta, somos.

Atenciosamente;

José Maria dos Santos
Presidente